



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ
PORTARIA Nº 370/2019 – CGDPE



Concede folga compensatória ao Defensor Público Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 02811/2019 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fls. 11);

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro 06 (seis) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 11/11/2019, 12/12/2019, 16/12/2019, 17/12/2019, 18/12/2019 e 19/12/2019.

Teresina, 05 de novembro de 2019.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA

Corregedora-Geral